

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Telefax: (75) 3332-2211
CNPJ: 13.922.638/0001-21

LEI nº 643/2016, em 21 de março de 2016.

“Dispõe sobre reajuste da remuneração e vencimentos do quadro de servidores da Câmara Municipal de Palmeiras Estado da Bahia conforme específica e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRAS ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado a remuneração e vencimentos do quadro de servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Palmeiras Estado da Bahia no percentual de 29,8%(vinte e nove virgula oito por cento) que incidirá sobre a remuneração e vencimentos básicos na tabela dos cargos do quadro de servidores da Câmara Municipal de Palmeiras-Bahia criados pela Lei Municipal nº 299/2006 e 339/2007 e alterados pela Lei Municipal nº 551/2013.

Parágrafo Único: - O mesmo percentual aplicado no reajuste do SMN-Salário Mínimo Nacional nos exercícios subsequentes serão aplicados aos cargos e funções do quadro de servidores do Legislativo, visando a sua correção e ajuste, por ato próprio da Presidência da Câmara Municipal de Palmeiras-Bahia.

Art. 2º - Ficam alterados os valores das tabelas nos anexos I, II e III da Lei Municipal nº 551/2013 que passa a vigorar com seus valores corrigidos mediante o presente reajuste como parte integrante desta lei recompondo as perdas salariais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação surtindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeiras, Estado da Bahia, em 24 de março de 2016.

ADRIANO DE QUEIROZ ALVES
Prefeito Municipal



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Telefax: (75) 3332-2211
CNPJ: 13.922.638/0001-21

ANEXO I

Órgão	Cargo	Quantidade	Símbolo	Vencimentos e vantagens
Câmara Municipal de Palmeiras	Controlador Interno	01	CI	R\$ 1.869,12



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Telefax: (75) 3332-2211
CNPJ: 13.922.638/0001-21

ANEXO II

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	Vencimentos e vantagens	TAREFAS OU ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES
Agente Administrativo	AA	01	40 horas	R\$ 1.038,40	Auxilia nos trabalhos inerentes a informática e contabilidade, digitação, registro, controle e arquivo de documentos.
Auxiliar de Serviços Gerais	ASG	01	40 horas	R\$ 880,00	Executa serviços em diversas áreas do Legislativo, auxiliando também na entrega e recebimento de documentos nas repartições públicas e a terceiros, bem como coordena a vigilância, conservação e manutenção do patrimônio do Legislativo, etc.
Auxiliar de Limpeza	AL	01	40 horas	R\$ 880,00	Realiza atividades de limpeza pública no âmbito do Legislativo.
Motorista	M	01	40 horas	R\$ 880,00	Exerce atividade de dirigir veículos no Município ou fora do Município ou do Estado, para locais predeterminados pelo Chefe do Poder Legislativo, bem como zelar pela conservação do patrimônio do Legislativo.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS
Praça Dr. José Gonçalves, 11 – Telefax: (75) 3332-2211
CNPJ: 13.922.638/0001-21

ANEXO III

CARGO	SÍMBOLO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	Vencimentos e vantagens	TAREFAS OU ATRIBUIÇÕES DOS SERVIDORES
Assessor de Comunicação	AC	01	40 horas	R\$ 1.038,40	Divulgar notícias do Legislativo Municipal de interesse público; acompanha notícias divulgadas sobre a administração e o Município; auxilia na redação e pronunciamentos a serem proferidos no âmbito do Legislativo.
Assistente de Gabinete	AS	01	40 horas	R\$ 880,00	Assessora o Presidente do Legislativo e seu respectivo secretário nas atividades administrativas necessárias para o relacionamento interno e externo.
Assistente de Limpeza e Almojarifado	ALA	01	40 horas	R\$ 880,00	Coordena, controla e auxilia o setor de limpeza do Legislativo Municipal.